



LEI ORDINÁRIA Nº 518

de 12 de agosto de 1985

"Fixa data e regulamenta A FESTA NACIONAL DO PEIXE".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar data e regulamentar por Decreto a Festa Nacional do Peixe em Coxim.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/08/1985

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 518/1985 - 12 de agosto de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em